



[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Aveiro

**ADENDA AO
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
ENTRE O
MUNICÍPIO DE AVEIRO
E O
CLUBE DE TÉNIS DE AVEIRO**

CONSIDERANDO (QUE):

1. A outorga em 21 de novembro de 2021 do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Aveiro e o Clube de Ténis de Aveiro;
2. Através do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi atribuído apoio financeiro no montante total de 45.125,00€, sendo 5.125,00€ para apoio à atividade regular e o montante de 40.000,00€ para apoio à realização do investimento com a renovação do court de Ténis;
3. O Município de Aveiro reconhece a importância primordial da formação desportiva de crianças e jovens, considerando a prática do Ténis/Padel como parte da identidade da comunidade aveirense;
4. A presente ADENDA mantém todo o constante no Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Aveiro e o Clube de Ténis de Aveiro, em 21 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO, AINDA, (QUE):

5. Compete ao Município de Aveiro, ao abrigo da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza desportiva, recreativa e outras de interesse para o Município;
6. Constitui atribuição do Município de Aveiro apoiar e financiar entidades desportivas em especial, mediante celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e do n.º 1 do artigo 12.º do

Regulamento Municipal do Apoio às Associações, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 14, de 21 de janeiro de 2019, alterado pelo Regulamento n.º 991/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 202, de 19 de outubro de 2022;

7. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das Autarquias Locais, ao regime jurídico previsto no mencionado Decreto-lei.

Entre:

Município de Aveiro, adiante designada por MA, ou **Primeiro Outorgante**, pessoa coletiva n.º 505 931 192, neste ato representada pelo seu presidente, Eng. José Agostinho Ribau Esteves, para o qual foi autorizado através da deliberação da Câmara Municipal datada de 2 de outubro de 2025, nos termos da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º, al. a) do n.º 1 e al. f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

E

O Clube de Ténis de Aveiro, adiante designado por CTA, ou Segundo Outorgante, pessoa coletiva de utilidade pública n.º 501 673 385, com sede na Rua da Baixa de Santo António, 3811-911, na União das Freguesias da Glória e Vera Cruz, neste ato representada por Joana Isabel Maia Valente, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para intervir no ato, nos termos dos seus Estatutos.

É celebrado o presente ADENDA ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado em 21 de novembro de 2021, que se rege pela seguinte Cláusula Única:

Cláusula Única

(Vigência)

1. O prazo previsto no n.º 4 da Cláusula Segunda do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado a 21 de novembro de 2021 para entrega de comprovativos da respetiva execução física no que respeita ao investimento é prorrogado para 30 de setembro de 2023.

2. A presente ADENDA prorroga, igualmente, até 30 de setembro de 2023 a vigência do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Aveiro e a CTA.

Aveiro, 10 de outubro de 2025

Pelo Primeiro Outorgante,


(José Agostinho Ribau Esteves)

Pelo Segundo Outorgante,


(Joana Isabel Maia Valente)

